



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 05/83.

de 20 de Maio de 1983.

Denomina Ruas desta Cidade cotêm outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

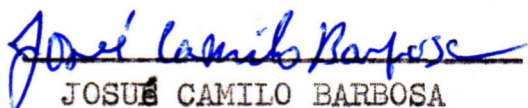
Art. 1º- Fica denominada de Rua JOÃO BATISTA=, DA SILVA, a atual Rua do Sitio, nesta Cidade.

Art. 2º- O nome da Rua ora denominada, faz jus ao nome de uma figura, que militou nesta área Política, não deixando de contribuir para o crescimento do nosso Municipio, como também, foi o primeiro morador da atual Rua do Sitio, que doravante, passa a denominar-se de "RUA VEREADOR JOÃO BATISTA DA SILVA".

Art. 3º- A execução com a placa denominativa, correrão a despesas por conta da dotação própria desta Câmara.

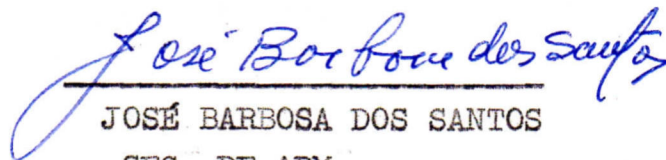
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Craibas, 20 de Maio de 1983.



JOSUÉ CAMILO BARBOSA

=PREFEITO=


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADM.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Craibas, aos 20 de Maio de 1983.

